

Projeto de

(Orça a Receita e Fixa a

Bonedito Sebastião de Paula, Prefeito Muni-
são concedidas por lei, Jay Sabek, que a sa-
ona a seguinte lei:

Capítulo
Receita

Artigo 1º - A Receita Geral do Município de -
CR. \$ 4.500.000,00 (Quatro milhões
conformidade com a legislação em

CODIGOS					TITULOS	PA
LOCAL		GERAL				
1	0	0			<u>§ 1º - RECEITA ORDINARIA</u>	
2	0	0			A - Receita Tributaria	
3	0	0			a) Impostos	
4	0	0	11	1	IMPOSTO TERRITORIAL	
					I - Imposto Territorial Urbano	
4	1	0	11	1	Da sede	15.0
4	0	0	11	1	II - Imposto Territorial Rural	800.0
4	1	0	11	1	Da sede.....	
5	0	0	12	1	Imposto PREDIAL	
5	0	0			Imposto Predial Urbano	

Lei n.º 71/61

Despesa do Município para o exercício de 1962)

Capital de Floreia, usando das atribuições que lhe
marca Municipal votou e ele, promulgou e sancionou

T. da

Gerat

Floreia, para o exercício de 1962, é orçada em
e quinhentos mil cruzeiros), e será arrecadada de
rigor, obedecendo a seguinte classificação:

CÍRIS	RECEITA		RECEITA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
	SOMA	TOTAL		
0,00				
0,00	815.000,00		815.000,00	

CÓDIGOS				TÍTULOS
LOCAL	GERAL			
510	121			Da Sede
600	141			IMPOSTO DE TRANSMISSÃO IMOBILIÁRIO
600				Imposto s/Transmissão Imobiliária
610	141			Da Sede
700	173			IMPOSTO SOBRE INDUSTRIAS E
800				PROFISSÕES
1000				Imposto de Indústrias e Profissões
1010	173			Da Sede
1100	183			IMPOSTO DE LICENÇAS
1200				Imposto de licenças
1210	183			Da Sede
1300	273			IMPOSTO SOBRE JOGOS E DIVERSÕES
1400				Imposto sobre jogos e Diversões
1410	273			Da Sede
1608				TOTAL DE IMPOSTOS
1709				b) TAXAS
1801	112			TAXAS RODOVIARIAS
1901				Taxa. Conservação de
200				Estradas de Rodagem
201	112			Da Sede
2601	214			TAXAS DE EXPEDIENTE
2701				Taxa de Expediente
2711	214			Da Sede
2801	234			TAXAS DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS
2901				DIVERSOS
300				I- Taxa de aferição de Pesos e
3101				Medida
3111	234			Da Sede
3201				II- Taxa de Empacotamento
3311	234			Da Sede

RECEITA			RECEITA	MUTAÇÕES
PARCIAIS	SOMA	TOTAL	EFEATIVA	PATRIMONIAIS
	140.000,00		140.000,00	
	500.000,00		500.000,00	
	100.000,00		100.000,00	
	65.000,00		65.000,00	
	2.000,00		2.000,00	
		1.622.000,00		
	250.000,00		250.000,00	
	10.000,00		10.000,00	
	1.000,00		1.000,00	
	20.000,00		20.000,00	

CÓDIGOS					TÍTULOS	
LOCAL			GERAL			
3	3	0	1	24	1	TAXAS DE LIMPEZA PÚBLICA
3	4	0	1			Taxa Remoção do lixo
3	5	0	1			Domiciliar
3	5	1	1	24	1	Da Sede
4	8	0	8			TOTAL DE TAXAS
4	8	0	9			TOTAL DA REC. TRIBUTÁRIA
4	9	0	2			B- Rec. Patrimonial
5	3	0	2	02	0	RENDA DE CAPITAIS
5	4	0	2			Juros de Depósitos
5	4	1	2	02	0	Da Sede
-	-	-	-	-	-	" "
5	5	0	9			TOTAL DA REC. PATRIMONIAIS
7	8	0	4			E- Receitas Diversas
7	9	0	4	11	0	RECEITA DE MERCADOS, FEIRAS E
8	0	0	4			MATADOUROS
8	1	0	4			Receita do Matadouro
8	1	1	4	11	0	Da Sede
8	3	0	4	12	0	RECEITA DO CEMITÉRIO
8	4	0	4			Receita do Cemitério
8	4	1	4	12	0	Da Sede
8	5	0	4	13	0	RECEITA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICAN-
-	-	-	-	-	-	- TES
8	6	0	4	13	0	G. atribuída a este Município de
-	-	-	-	-	-	acordo c/ o art. 15, § 2º da L.F. e
-	-	-	-	-	-	nos termos da Lei Federal nº 302 de 13/
-	-	-	-	-	-	7/48.
8	6	1	4	13	0	Da Sede
8	7	0	4	14	0	QUOTA DE IMPOSTOS FEDERAIS
-	-	-	-	-	-	I- G. prevista no art. 15, § 4º da L.F.
-	-	-	-	-	-	atribuída a este Município de

RECEITA		TOTAL	RECEITA	MUTAÇÕES
PARCIAIS	SOMA		EFETIVA	PATRIMONIAIS
	18000,00		18000,00	
		289.000,00		
		1.911.000,00		
	6.000,00		6.000,00	
		6.000,00		
	10.000,00		10.000,00	
	20.000,00		20.000,00	
	300.000,00		300.000,00	

CÓDIGOS				TÍTULOS
LOCAL		GERAL		
-	-	-	-	conformidade da Lei Federal
-	-	-	-	no 305 de 18/7/48, (rendas)
8	7	1	4 14 0	Da Sede
8	7	0	4 14 0	II - Quota do Imposto de Consumo -
-	-	-	-	(Emenda no 5)
8	7	0	4 14 0	Da Sede
8	8	0	4 15 0	EXCESSO ARRECADADO ESTADUAL
-	-	-	-	6. prevista no art. 20 da C. Federal
8	8	1	4 15 0	Da Sede
8	9	0	4 16 0	6 DO IMPOSTO DE TRANSAÇÕES
-	-	-	-	6. prevista no art. 21 da C. Federal
8	9	1	4 16 0	Na Sede
9	0	0	0	TOTAL DA REC. DIVERSAS
9	1	0	6	<u>§ 2º - RECEITA EXTRAORDINARIA</u>
9	2	0	6 12 0	COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA
9	2	1	6 12 0	Na Sede
9	3	0	6 21 0	MULTA
9	3	1	6 21 0	Da Sede
9	4	0	6 23 0	EVENTUAIS
9	4	1	6 23 0	Da Sede
				TOTAL DA REC. EXTRA
				TOTAL GERAL

FONTE DOS					TÍTULOS	1.
LOCAL		GERAL				PA
-	-	-	-	-	conformidade da Lei Federal	
-	-	-	-	-	no 305 de 18/7/48, (rendas)	
8	7	1	4	14 0	Da Sede	1.
8	7	0	4	14 0	II - Quota do Imposto de Consumo -	
-	-	-	-	-	(Emenda no 5)	
8	8	1	4	14 0	Da Sede	
8	8	0	4	15 0	EXCESSO ARRECADADO ESTADUAL	
-	-	-	-	-	6. prevista no art. 20 da C. Federal	
8	8	1	4	15 0	Da Sede	
8	9	0	4	16 0	5. DO IMPOSTO DE TRANSAÇÕES	
-	-	-	-	-	6. prevista no art. 21 da C. Federal	
8	9	1	4	16 0	Na Sede	
9	0	0	0		TOTAL DA REC. DIVERSAS	
9	1	0	6		<u>§ 2º - RECEITA EXTRAORDINARIA</u>	
9	2	0	6	22 0	COBRANÇA DA DIVIDA ATIVA	
9	2	1	6	22 0	Na Sede	
9	3	0	6	21 0	MULTA	
9	3	1	6	21 0	Na Sede	
9	4	0	6	23 0	EVENTUAIS	
9	4	1	6	23 0	Da Sede	
					TOTAL DA REC. EXTRA	
					TOTAL GERAL	

RECEITA		TOTAL	RECEITA	MUTAÇÕES
RECEITAS	SOMA		EFFETIVA	PATRIMONIAIS
100.000,00				
1900.000,00	1900.000,00		1900.000,00	
	100.000,00		100.000,00	
	60.000,00		60.000,00	
		2.398.000,00		
	160.000,00			160.000,00
	16.000,00		16.000,00	
	9.000,00		9.000,00	
		185.000,00		
		4.500.000,00	4.340.000,00	160.000,00

LAP
DA RECEITA

Artigo 2º. - A Despesa geral do Município em R\$ 4.500.000,00 será realizada obedecendo

CÓDIGOS				TÍTULOS
LOCAL GERAL				
1	0	0		<u>§1º - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</u>
1	1	0		PODER LEGISLATIVO
1	1	1	8 00 1	Pessoal Variável
1	1	1	8 00 2	Material Permanente
1	1	1	8 00 3	Material de Consumo
1	1	1	8 00 4	Despesas Diversas
1	2	0		PODER EXECUTIVO
1	2	1	8 02 0	Pessoal Fixo
1	2	1	8 02 4	Despesas Diversas
1	3	0		PREFEITURA
1	3	1	8 07 0	Pessoal Fixo
1	3	1	8 07 1	Pessoal Variável
1	3	1	8 09 0	Pessoal Fixo
1	3	1	8 09 2	Material Permanente
1	3	1	8 09 3	Material de Consumo
1	3	1	8 09 4	Despesas Diversas
1	3	1	8 13 0	Pessoal Fixo
2	0	0		<u>§2º - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS</u>
2	1	0		MATADOURO
2	1	1	8 89 4	Despesas Diversas
2	3	0		CEMITERIO
2	3	1	8 89 3	Material de Consumo
2	3	1	8 89 4	Despesas Diversas
2	4	0		LIMPESA PÚBLICA